ALTERADO
Pela Lei 5360
26/12/2018

REVOGADO
Pela Lei 5405
5/6/19

LEI Nº 5347, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0.117	Segurança Pública – Programa Formiga de Olho - CONSEP	
445042	Auxílios	300.000,00
	Total	**300.000,00**

Art. 3º Para fazer face, das despesas de que trata o Art.2º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.122.0062.3.001	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara	
449051	Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal